



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2835279

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Aracatuba, no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICA E DÁ FÊ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS, anteriores a 13/07/2026, verificou CONSTAR contra:

APARECIDO SARAIVA DA ROCHA, RG [REDACTED], CPF: 044.116.268-10, nascido em 03/02/1963, natural de Fenix - PR, filho de LAUDELINO SARAIVA DA ROCHA e MARIA DE LOURDES ROCHA, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições:.....

ARACATUBA

* Foro de Araçatuba - Vara da Comarca de Araçatuba. Ação Penal de Competência do Júri: 0011454-91.1994.8.26.0032 (0011454-91.1994.8.26.0032). Data: 20/04/1994. Regte: Justiça Pública.*****

» Foro de Araçatuba - 1ª Vara Criminal, Ação Penal - Procedimento Ordinário: 1025627-97.2017.8.26.0032 (94.1093.000017/2015-9). Data: 30/11/2017. Autor: Justiça Pública. *****

* Foro de Araçatuba - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumário: 2000003-79.1987.8.26.0032 (59/1987). Data: 20/01/1987.*****

* Foro de Araçatuba - 1ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 2000015-59.1986.8.26.0032 (1707/1988). Data: 23/11/1988.*****

* Foro de Araçatuba - 1ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 2000021-32.1989.8.26.0032 (9/1989). Data: 03/01/1989.*****

* Foro de Araputuba - 1ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 2000022-46.1991.8.26.0032 (711/1991). Data: 06/06/1991.*****

* Foro de Araçatuba - 3ª Vara Criminal, Ação Penal - Procedimento Sumário: 2000023-02.1989.8.26.0032 (1334/1989). Data: 31/08/1989, Autor: Justiça Pública.

* Foro de Araçatuba - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumário: 2000026-49.1992.8.26.0032 (1001/1992). Data: 17/07/1992. Autor: Justiça Pública.

* Foro de Araçatuba - 3ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumário: 2000028-19.1992.8.26.0032 (1250/1992). Data: 04/09/1992. Autor: Justiça Pública.

» Foro de Araçatuba - 3ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumário: 2000030-86.1992.8.26.0032 (1739/1992). Data: 14/12/1992. Autor: Justiça Pública.

» Foro de Araçatuba - Vara das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Araçatuba. Execução da Pena: 7000564-12.1997.8.26.0050 (419083). Data: 02/07/1997. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro de Araçatuba - Vara das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Araçatuba. Execução da Pena: 7010406-16.1997.8.26.0050 (419083). Data: 02/07/1997. Autor: Justiça Pública.*****

PEDIDO N°:

0000003454





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2835279

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

BIRIGUI

» Foro de Birigui - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Penal -
Procedimento Sumaríssimo: 2000180-39.1986.8.26.0077 (375/1986). Data: 18/12/2017.
Autor: Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de hominímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Araçatuba, 14 de julho de 2026.

PEDIDO Nº:

0000003454

